



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE nº 136/2019/2020

Processo nº 23525.015567/2019-85

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019**

**ATA SRP**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2019, homologada em 30/04/2020**, processo administrativo n.º **23525.015567/2019-85**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CATETERES** para atender as diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.</b> / CNPJ: 78.451.614/0001-87 / Endereço: Rua General Potiguara, nº 1428, Brcao 19, Cond. Industrial Conesul C, Novo Mundo, Curitiba /PR / CEP 81.050-551 / Telefone: (41) 3888-4653 / E-mail: <a href="mailto:gustavo.peres@apmedical.com.br">gustavo.peres@apmedical.com.br</a> / <a href="mailto:licitacao@apmedical.com.br">licitacao@apmedical.com.br</a> / Representante Legal: <b>Gustavo Junqueira Peres</b> / CPF: 076.296.099-06 / RG: 11.110.080-2.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Cateter umbilical 4 Fr x 30 a 40 cm de comprimento, em poliuretano, monolúmen, transparente, centimetrado	Unidade	150	R\$ 29,73	R\$ 4.459,50

	cm a cm, linha radiopaca delgada em toda a extensão do cateter. Conector rosqueável. Atóxico, apirogênico, biocompatível. Estéril e descartável. Embalagem individual, resistente e segura. Abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aplicação: uso na punção de vaso umbilical de recém nato de alto risco.				
17	Cateter venoso central totalmente implantável, tamanho adulto, de 8 fr a 10 fr, 60 cm a 70 cm de comprimento. Confeccionado em silicone, macio, ponta atraumática. Reservatório de titânio revestido com resina biocompatível, septo em silicone para punção com agulha de huber. Acompanha: kit completo de introdução (introdutor, fio guia, agulha de punção, agulha de huber). Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril, uso único. Aplicação: infusão de quimioterápicos. Embalagem resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade conforme a legislação vigente.	Unidade	40	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
35	Cateter para histerossalpingografia, em poliamida, tamanho 5 fr ou 7 fr de diâmetro, comprimento total de 50 cm aproximadamente, radiopaco, centimetrado, ponta atraumática, com balão na extremidade distal de 2,0 ml aproximadamente, que garante um posicionamento correta do cateter. Via para administração de meio de contraste. Introdutor rígido com posicionamento móvel, válvula pra insuflação do balão, conector rosqueável. Estéril, uso único. Embalagem resistente e segura com abertura asséptica, contendo lote, validade conforme legislação vigente.	Unidade	300	R\$ 137,22	R\$ 41.166,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 64.025,50</b>
Fornecedor: <b>BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.</b> / CNPJ: 47.411.780/0001-26 / Endereço: Avenida Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, nº 690, 1º andar, Conj. 11, Tambore, Barueri/SP / CEP 06.460-040 / Telefone: (11) 3168-0226 / E-mail: licitacoes@bace.com.br / Representante Legal: <b>Fabiano Roberto de Castro</b> / CPF: 268.102.278-90 / RG: 28737279 SSP/SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia, tamanho neonatal. Pronga em 100% silicone, macia e moldável. Tubo em polipropileno maleável, a prova de deformação e torção, cerca de 2,10 metros, com anel de ajuste em látex / silicone, conector padrão para umidificador. Estéril, descartável. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 1.375,00</b>
Fornecedor: <b>BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.</b> / CNPJ: 21.551.379/0008-74 / Endereço: Pç Agrícola La Paz Tristante, nº 121 - Parte 2 Pq. Industrial Anhanguera, Osasco/SP / CEP: 06276-035 / Telefone: (11) 5185-9951 / E-mail: brasil_licitacoes@bd.com / Representante Legal: <b>Carolina Nascimento Valenzuela Ribeiro</b> / CPF: 345.268.948-42 / RG: 22.153.713-2 SSP/SP.					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Cateter intravenoso periférico, nº 20 G. Cânula em poliuretano, câmara de refluxo em cristal transparente, conector translucido, codificado por cor, ranhuras para melhor fixação. Mandril/agulha siliconada com bisel trifacetado. Capa protetora do conjunto agulha/cateter. Possuir filtro de redução da pressão da câmara e possuir dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Látex free, radiopaco, atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	Unidade	36.000	R\$ 1,62	R\$ 58.320,00
5	Cateter intravenoso periférico, nº 22 G. Cânula em poliuretano, câmara de refluxo em cristal transparente, conector translucido, codificado por cor, ranhuras para melhor fixação. Mandril/agulha siliconada com bisel trifacetado. Capa protetora do conjunto agulha/cateter. Possuir filtro de redução da pressão da câmara e possuir dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Látex free, radiopaco, atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	Unidade	34.500	R\$ 1,57	R\$ 54.165,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 112.485,00</b>

Fornecedor: **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA.** / CNPJ: 40.175.705/0001-64 / Endereço: Estrada Do Engenho D'agua, nº 1248, Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ / CEP 22.765-240 / Telefone: (21) 3525-9450 / E-mail: licitacoes@cei-brasil.com / Representante Legal: **Fabio Machado Ferreira** / CPF: 013.830.407-61 / RG: 92.984 OAB/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Cateter venoso central com inserção periférica (picc) em poliuretano, monolúmem, 1.9 fr x 30 cm no mínimo, uso neonatal, biocompatível, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	300	R\$ 233,00	R\$ 69.900,00
26	Cateter venoso central com inserção periférica (PICC), em poliuretano, duplo lúmen, 2Fr x 30 cm no mínimo, uso	Unidade	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00

	<p>neonatal, biocompatível, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1cm.</p> <p>Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.</p>				
27	<p>Cateter venoso central com inserção periférica (PICC), em poliuretano, monolúmen, 1 Fr x 20 cm no mínimo, uso neonatal, biocompatível, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Código SUS: 07.02.04.011-8</p>	Unidade	40	R\$ 329,00	R\$ 13.160,00
53	<p>Cateter venoso central com inserção periférica (picc), em poliuretano, monolúmen, 3 fr x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo</p>	Unidade	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00

	identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
54	Cateter venoso central com inserção periférica (picc), em poliuretano, monolúmen, 4 fr x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
55	Cateter venoso central com inserção periférica (picc), em poliuretano, monolúmen, 5 fr x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	25	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 136.010,00</b>
Fornecedor: <b>CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS</b> / CNPJ: 61.418.042/0001-31 / Endereço: Alameda Africa, no 570, Lote Y, Tambore, Santana de Parnaíba/SP / CEP: 06.543-306 / Telefone: (27) 98189-0041 / (27) 3072-9099 / (11) 4152-0534 / (11) 4152-0500 / E-mail: contato@mrcarerepresentacoes.com.br / licitacao5@cfernandes.com.br / Representante Legal: <b>Luiz Antonio Fernandes</b> / CPF: 533.032.458-00 / RG: 3617307 SSP/SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Cateter, tipo fogarty, para embolectomia, 3 fr, cerca de 81 cm de comprimento. Em poliuretano, flexível, com balão em látex, conector luer lock, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado. Acompanha seringa para insuflação do balão. Apirogênico, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do	Unidade	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00

	produto, lote e validade conforme legislação vigente.				
8	Cateter, tipo fogarty, para embolectomia, 4 fr, cerca de 81 cm de comprimento. Em poliuretano, flexível, com balão em látex, conector luer lock, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado. Acompanha seringa para insuflação do balão. Apirogênico, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	Unidade	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
13	Cateter, tipo fogarty, para embolectomia, 5 fr, cerca de 81 cm de comprimento. Em poliuretano, flexível, com balão em látex, conector luer lock, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado. Acompanha seringa para insuflação do balão. Apirogênico, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	Unidade	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
24	Cateter, tipo fogarty, para embolectomia, 2 fr, cerca de 60 cm de comprimento. Em poliuretano, flexível, com balão em látex, conector luer lock, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado. Acompanha seringa para insuflação do balão. Apirogênico, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	Unidade	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00

**TOTAL DO FORNECEDOR****R\$ 5.890,00**

Fornecedor: **CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA. – EPP** / CNPJ: 03.696.880/0001-70 / Endereço: Rua Nelson Sampaio, nº 225, Glória, Vila Velha/ES / CEP: 29.122-340 / Telefone: (27) 3239-2655 / E-mail: [cirurgicamosqueira@uol.com.br](mailto:cirurgicamosqueira@uol.com.br) / Representante Legal: **Leonidas Dias Mosqueira** / CPF: 698.195.057-04 / RG: 530.733 SSP/ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cateter venoso central, duplo lúmem, 7 fr, 20 a 30 cm, com agulha introdutora 18 g x 6,36 (+/- 1) cm, em poliuretano, flexível, latex-free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em “j” para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar	Unidade	1.300	R\$ 48,51	R\$ 63.063,00

	penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
20	Cateter venoso central, monolúmen, adulto. Tamanho 14 g x 20 cm de comprimento, em poliuretano. Uso com técnica seldinger. Acompanha: fio guia, introdutor e dilatador. Atóxico, biocompatível, estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e segura, abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Código sus: 07.02.05.081-4	Unidade	240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 71.463,00</b>
Fornecedor: <b>GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.</b> / CNPJ: 15.277.824/0001-80 / Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 2.367, andar 17, salas 1710, 1711 e 1712, Bela Vista, São Paulo/SP / CEP: 01401-000 / Telefone: (11) 3266.3435 / (11) 98536-2811 / E-mail: gigamed@gigamed.med.br / comercial@gigamed.med.br / Representante Legal: <b>Maria Efigenia de Almeida</b> / CPF: 083.515.688-56 / RG: 175020991 SSP/SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Cateter venoso central, duas vias/ duplo lúmen, 4 Fr, 10 a 15 cm, lúmen distal 22 Ga, lúmen proximal 22ga. Em poliuretano, flexível, látex free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetrada ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lumens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em "j" para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
33	Cateter venoso central, monolúmem, 4 fr, 10 a 15 cm, 22 gauge. Em poliuretano, flexível, látex free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetrada ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensor com conector luer lock e	Unidade	120	R\$ 134,90	R\$ 16.188,00

	identificação do lúmen estampado. Clamp de vedação do fluxo. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em "j" para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
34	Cateter venoso central, duas vias/ duplo lúmen, 5 Fr, 10 a 15 cm, lúmen distal 18 Ga, lúmen proximal 22ga. Em poliuretano, flexível, látex free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetrada ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lumens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em "j" para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	36	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 29.148,00</b>
Fornecedor: <b>LABORATORIOS B BRAUN SA</b> / CNPJ: 31.673.254/0010-95 / Endereço: Estrada Guaxindiba, nº 1.990, Lote 39 E, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ / CEP: 24.722-030 / Telefone: (27) 3329-5423 / E-mail: ghostmed@ghostmed.com.br / Representante Legal: <b>Ana Claudia Coutinho da Silva</b> / CPF: 938.450.577-34 / RG: 110.259-OAB/RJ.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Cateter arterial, tamanho 18g x 12cm, aproximadamente. Uso com técnica seldinger. Acompanha: fio guia, introdutor e dilatador. Atóxico, biocompatível, estéril, uso único. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
45	Cateter arterial, tamanho 20g x 8cm,	Unidade	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00

	aproximadamente. Uso com técnica seldinger. Acompanha: fio guia, introdutor e dilatador. Atóxico, biocompatível, estéril, uso único. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.				
46	Cateter arterial, tamanho 22g x 4cm, aproximadamente, uso com técnica seldinger. Acompanha: fio guia, introdutor e dilatador. Atóxico, biocompatível, estéril, uso único. Embalagem estéril contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc185 de 22/10/2001.	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

**TOTAL DO FORNECEDOR****R\$ 35.000,00**

Fornecedor: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** / CNPJ: 05.652.247/0001-06 / Endereço: Av. Guido Aliberti, nº 3005, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul/SP / CEP 09581-680 / Telefone: (11) 3775-0876 / (13) 99174-1152 / (11) 3775-0732 / E-mail: licitacao@lumiarsaude.com.br / alexsandra.mani@lumiarsaude.com.br / ale.ciotta@hotmail.com / Representante Legal: **Alexsandra Ciotta Mani** / CPF: 222.421.438-32 / RG: 34.971.911-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia, tamanho adulto. Pronga em 100% silicone, macia e moldável. Tubo em polipropileno maleável, a prova de deformação e torção, cerca de 2,10 metros, com anel de ajuste em látex / silicone, conector padrão para umidificador. Estéril, descartável. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	10000	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00
16	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia, tamanho pediátrico. Pronga em 100% silicone, macia e moldável. Tubo em polipropileno maleável, a prova de deformação e torção, cerca de 2,10 metros, com anel de ajuste em látex / silicone, conector padrão para umidificador. Estéril, descartável. Embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00

**TOTAL DO FORNECEDOR****R\$ 28.050,00**

Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.** / CNPJ: 25.463.374/0001-74 / Endereço: Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR / CEP 81.460-140 / Telefone: (41) 3042-0996 / (41) 3042-0997 / E-mail: claudio@medicalprodutos.com.br / medefe@medicalprodutos.com.br / vendas2@medicalprodutos.com.br / Representante Legal: **Claudio José dos Santos** / CPF: 035.501.499-80 / RG: 8.300.579-3 SSP/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Cateter ureteral para pielografia, adulto, 6 fr, 70 cm de comprimento, ponta reta e atraumática, com orifício lateral, centimetrado, revestimento radiopaco, com adaptador e fio guia. Material resistente, manuseio fácil e seguro. Atóxico, biocompatível, estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e segura, abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	60	R\$ 58,11	R\$ 3.486,60
22	Cateter umbilical 2,5 Fr x 30 cm de comprimento, em poliuretano, monolúmen, transparente, centimetrado cm a cm, linha radiopaca delgada em toda a	Unidade	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

	extensão do cateter. Conector rosqueável. Atóxico, apirogênico, biocompatível. Estéril e descartável. Embalagem individual, resistente e segura. Abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aplicação: uso na punção de vaso umbilical de recém nato de alto risco.				
28	Cateter venoso central totalmente implantável, longa permanência. Neonatal. Tamanho 4,0 fr a 4,6 fr x 60 cm (+/-5 cm) comprimento, em silicone, radiopaco. Câmara portal de titânio, septo para punção em silicone resistente permitindo repetidas punções. Válvula antirrefluxo. Acompanha kit com introdutor, fio guia e dilatador. Isento de látex, apirogênico, biocompatível. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura que permite a técnica asséptica, com identificação do produto, lote e validade. Compatibilidade com exame de ressonância magnética.	Unidade	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 10.786,60</b>
Fornecedor: <b>MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP</b> / CNPJ: 29.010.039/0001-71 / Endereço: Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, loja 02, Bonfim, Vitória/ES / CEP 29.047- / Telefone: (27) 98148-5388 / (27) 3215-3262 / E-mail: rafael@monaco.es.com.br / Representante Legal: <b>Rafael Figueiredo Palmeira</b> / CPF: 130.464.937-70 / RG: OAB/ES 25.754.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cateter intravenoso periférico, nº 14 G. Cânula em poliuretano, câmara de refluxo em cristal transparente, conector translucido, codificado por cor, ranhuras para melhor fixação. Mandril/agulha siliconada com bisel trifacetado. Capa protetora do conjunto agulha/cateter. Possuir filtro de redução da pressão da câmara e possuir dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Látex free, radiopaco, atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	Unidade	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
2	Cateter intravenoso periférico, nº 16 g. Cânula em poliuretano, câmara de refluxo em cristal transparente, conector translucido, codificado por cor, ranhuras para melhor fixação. Mandril/agulha siliconada com bisel trifacetado. Capa protetora do conjunto agulha/cateter. Possuir filtro de redução da pressão da câmara e possuir dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Látex free, radiopaco, atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	Unidade	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
3	Cateter intravenoso periférico, nº 18 G. Cânula em poliuretano, câmara de refluxo	Unidade	7.500	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00

	em cristal transparente, conector translucido, codificado por cor, ranhuras para melhor fixação. Mandril/agulha siliconada com bisel trifacetado. Capa protetora do conjunto agulha/cateter. Possuir filtro de redução da pressão da câmara e possuir dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Látex free, radiopaco, atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.				
21	Cateter intravenoso periférico, nº 24 G x 20 mm (+/- 1mm). Cânula em poliuretano com orifício de 2 mm, câmara de refluxo em cristal transparente, conector translucido, codificado por cor, ranhuras para melhor fixação. Mandril/agulha de 20 mm (+/- 1mm) siliconada com bisel curto trifacetado. Capa protetora do conjunto agulha/cateter. Possuir filtro de redução da pressão da camara e possuir dispositivo de segurança de acordo com nr 32. Latex free, radiopaco, atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente.	Unidade	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 36.200,00</b>
Fornecedor: <b>UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP</b> / CNPJ: 17.094.914/0001-61 / Endereço: Avenida do Contorno, nº 2333, Sala 901, Floresta, Belo Horizonte/MG / CEP 30.110-009 / Telefone: (11) 3171-0421 / E-mail: licitacao@unidasmedical.com.br / vendas@unidasmedical.com.br / Representante Legal: <b>Paulo Marçal Sattin Curitiba Chiarelli</b> / CPF: 322.746.168-41 / RG: 43.626.509-6.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Cateter ureteral adulto tipo "rabo de porco", 6 fr x 25 cm a 26 cm, em poliuretano, com ponta pig tail e fio de nylon em uma das extremidades, radiopaco e com demarcação de profundidade, fio guia em aço inoxidável. Todo material deve ser resistente de manuseio fácil e seguro. Atóxico, biocompatível, estéril. Uso único. Embalagem individual, resistente e segura. Abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aplicação: urologia. Código sus: 07.02.06.001-1	Unidade	600	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
10	Cateter (dormia) extrator de cálculo, estéril, 3 fr, para uso em uretro-renoscopia 10 fr, compatível com equipamento " karl storz"	Unidade	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.
- 3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.
- 3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.2.1. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.3.2. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.5. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.3.6. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.7. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.8. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.5.1. por decurso do prazo de vigência;

7.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.1.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Gustavo Junqueira Peres**  
A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

**Fabiano Roberto de Castro**  
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

**Carolina Nascimento Valenzuela Ribeiro**  
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

**Fabio Machado Ferreira**  
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA.

**Luiz Antonio Fernandes**  
CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS

**Leonidas Dias Mosqueira**  
CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA. – EPP

**Maria Efigenia de Almeida**  
GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

**Ana Claudia Coutinho da Silva**  
LABORATORIOS B BRAUN SA

**Alexsandra Ciotta Mani**  
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**Claudio José dos Santos**  
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.

**Rafael Figueiredo Palmeira**  
MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

**Paulo Marçal Sattin Curitiba Chiarelli**  
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Dias Mosqueira, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Ciotta Mani, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Junqueira Peres, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Roberto de Castro, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCAL SATIN CURITIBA CHIARELLI, Usuário Externo**, em 12/06/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA COUTINHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/06/2020, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Efigenia de Almeida, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA NASCIMENTO VALENZUELA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Jose dos Santos, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERNANDES, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Palmeira, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MACHADO FERREIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 23/06/2020, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 23/06/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7248919** e o código CRC **506D41F5**.

**Referência:** Processo nº 23525.015567/2019-85 SEI nº 7248919

Dispensa em 23/06/2020. WOLNEY MATTOS OLIVEIRA. Coordenador do Projeto. Ratificação em 23/06/2020. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor Ufc. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 31.302.808/0001-57 FUNDACAO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIEN.

(SIDE - 24/06/2020) 153045-15224-2020NE800003

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153048

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 23068013963201911.

DISPENS Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 29596634000130. Contratado : EQUILIBRIO CONTROLE INTEGRADO DE - PRAGAS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 04/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - Da Vigência. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/07/2020 a 04/07/2021. Valor Total: R\$5.772,00. Fonte: 250000011 - 2020NE800128. Data de Assinatura: 23/06/2020.

(SICON - 24/06/2020) 153046-15225-2020NE800001

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

#### EXTRATO DE COMODATO Nº 37/2020 - UASG 155012

Processo nº 23525.000952/2020-61 Pregão SISRP nº 26/2020 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA., CNPJ/MF 01.955.600/0001-76. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica e assessoria científica gratuitas, de 01 (um) equipamento totalmente automatizado de identificação de microorganismos e teste de sensibilidade antimicrobiana, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 19/06/2020 a 19/06/2021. Data da Assinatura: 19/06/2020.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.015567/2019-85, Pregão nº 136/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CATETERES para atender as diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES. Vigência: 24/06/2020 a 24/06/2021. Data da Assinatura: 23/06/2020. Empresa: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 78.451.614/0001-87, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 150 - R\$ 29,73; 17 - 40 - R\$ 460,00; 35 - 300 - R\$ 137,22. Empresa: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ/MF: 47.411.780/0001-26, Item - Quant. - Valor Unitário: 25 - 250 - R\$ 5,50. Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ/MF: 21.551.379/0008-74, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 5 - 36000 - R\$ 1,62; 5 - 34.500 - R\$ 1,57. Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 40.175.705/0001-64, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 300 - R\$ 233,00; 26 - 60 - R\$ 550,00; 27 - 40 - R\$ 329,00; 53 - 10 - R\$ 399,00; 54 - 15 - R\$ 399,00; 55 - 25 - R\$ 399,00. Empresa: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS. CNPJ/MF: 61.418.042/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 7 - 12 - R\$ 95,00; 8 - 15 - R\$ 95,00; 13 - 15 - R\$ 95,00; 24 - 20 - R\$ 95,00. Empresa: CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA. - EPP. CNPJ/MF: 03.696.880/0001-70, Item - Quant. - Valor Unitário: 14 - 1300 - R\$ 48,51; 20 - 240 - R\$ 35,00. Empresa: GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 15.277.824/0001-80, Item - Quant. - Valor Unitário: 32 - 60 - R\$ 135,00; 33 - 120 - R\$ 134,90; 34 - 36 - R\$ 135,00. Empresa: LABORATORIOS B BRAUN SA. CNPJ/MF: 31.673.254/0010-95, Item - Quant. - Valor Unitário: 44 - 50 - R\$ 70,00; 45 - 400 - R\$ 70,00; 46 - 50 - R\$ 70,00. Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 05.652.247/0001-06, Item - Quant. - Valor Unitário: 15 - 10000 - R\$ 2,75; 16 - 200 - R\$ 2,75. Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: 25.463.374/0001-74, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 60 - R\$ 58,11; 22 - 100 - R\$ 13,00; 28 - 5 - R\$ 1.200,00. Empresa: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ/MF: 29.010.039/0001-71, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 2500 - R\$ 1,40; 2 - 3000 - R\$ 1,40; 3 - 7500 - R\$ 1,40; 21 - 10.000 - R\$ 1,80. Empresa: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP. CNPJ/MF: 17.094.914/0001-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 9 - 600 - R\$ 75,00; 10 - 250 - R\$ 300,00.

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

#### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069150708202073. Objeto: Apoio ao Projeto de Extensão em Engenharia de Avaliações e Perícias Judiciais. Custo Operacional R\$ 149.498,40. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 23/06/2020. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 23/06/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.492.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 24/06/2020) 150123-15227-2020NE000003

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 150123

Número do Contrato: 54/2018.

Nº Processo: 23069052143201764.

DISPENS Nº 103/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 20/08/2020 a 19/08/2021, sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Art. 57 § 1º inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 20/08/2020 a 19/08/2021. Data de Assinatura: 24/06/2020.

(SICON - 24/06/2020)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150123

Número do Contrato: 76/2019.

Nº Processo: 23069157087201915.

DISPENS Nº 78/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/01/2021 a 31/07/2021, sem alteração das demais cláusulas do contrato. Fundamento Legal: Art.57, § 1º,Inc. I da Lei 8666/93. Vigência: 01/01/2021 a 31/07/2021. Data de Assinatura: 24/06/2020.

(SICON - 24/06/2020) 150123-15227-2020NE000002

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150123

Número do Contrato: 80/2019.

Nº Processo: 23069158697201936.

DISPENS Nº 82/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Acréscimo de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), passando o valor total para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Alínea "d", inciso II, do art65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R\$37.000,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE800177. Data de Assinatura: 24/06/2020.

(SICON - 24/06/2020)

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO Nº 42/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/05/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de execução de serviços de engenharia para pintura das fachadas e reparo do telhado do prédio principal da Reitoria e Centro de Artes da Universidade Federal Fluminense, que totalizam área de 7.090,00 m², da Universidade Federal Fluminense, que totalizam área de 5.491,83 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 25/06/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA

Pregoeira

(SIDE - 24/06/2020) 150182-15227-2019NE800037

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### EDITAL Nº 376 DE 24 DE JUNHO DE 2020

#### PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação por 02 (dois) anos, a partir de 28 de junho de 2020, do prazo de validade do concurso público, objeto do EDITAL Nº 502/GR/UFFS/2018, de 8 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2018, homologado pelo EDITAL Nº 685/GR/UFFS/2018, de 27 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2018, seção 03, página 32, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

MARCELO RECKTENVALD

Reitor

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 057/2018. Processo: 23070.010611/2018-75. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Alteração no Plano de Trabalho, Anexo I - Planilha Financeira e Anexo II - Quadro de Pessoal e na Cláusula Terceira do Contrato.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO Nº 10/2020

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome do seguinte licitante vencedor: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.515.983/0001-06 (itens 1 e 2). Os autos do processo administrativo nº 23422.012724/2019-62 encontram-se disponíveis aos interessados.

CRISTIAN FABIO TYMUS

Pregoeiro

(SIDE - 24/06/2020)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 158658

Nº Processo: 23422015713201963. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, em regime de empreitada por preço unitário, na prestação de serviços em impressão digital e materiais gráficos rápidos, monocromáticos e policromáticos, incluindo o acabamento, papel e todo material de suprimento. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 25/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila a - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00015-2020. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VAGNER MIYAMURA

Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIASGnet - 23/06/2020) 158658-26267-2020NE999999

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2020 - UASG 153030

Número do Contrato: 17/2018.

Nº Processo: 23088009336201858.

PREGÃO SISPP Nº 27/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -.CNPJ Contratado: 08774904000186. Contratado : AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses do contrato nº 017/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/07/2020 a 13/07/2021. Valor Total: R\$14.910,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800271. Data de Assinatura: 12/06/2020.

(SICON - 24/06/2020)

